

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MORRO REDONDO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118 AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000 camaramorroredondo@gmail.com www.Camaramorroredondo.com.br CNPJ 11.049.372/0001-29

Ata nº 041/2020

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas e quarenta e um minutos (9h41min.) reuniram-se nesta Casa Legislativa, em Sessão Ordinária os senhores Vereadores Marcos Pereira, Marcio Zanetti, Silvia Wahast Islabão, Thiarles Schneider, Luis Fernando Soares, Maria Augustina Lüdtke, Neri Leal, Jorge Laudenir de Ávila e Zelodir Ataíde Novack. Abrindo os trabalhos, o Presidente Vereador Márcio Zanetti, solicita ao Primeiro Secretário a leitura da ata da última Sessão a qual foi aprovada por unanimidade. RESUMO PREFEITURA MUNICIPAL **EXPEDIENTE:** DA DE **MORRO** REDONDO: GABINETE – Encaminha o Projeto de Lei de nº 040/2020 que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORRO REDONDO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021". O Presidente encaminha as Comissões Técnicas Permanentes o Projeto de Lei de nº 40/2020, constante no Resumo de Expediente. Não havendo Vereador inscrito no Grande Expediente, o Presidente antes de passar para o período da Ordem do Dia, deixa registrado sobre o seu pedido de informação que enviou ao Executivo Municipal solicitando informações sobre o não envio de fraldas geriátricas à pacientes que necessitam de seu uso. Comenta que são 46 tipos de doenças que podem ser utilizadas o seu uso. Como existem pessoas com câncer em fase terminal e não estão conseguindo adquirir este produto pela saúde do município, sugeriu que fosse incluído na solicitação realizada ao Estado para mais este tipo de enfermidade, pois de acordo com os CIDs das doenças poderão conseguir as mesmas. ORDEM DO DIA: A Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão de Orçamento e Finanças apresentaram pareceres pela aprovação ao Projeto de Lei de nº 39/2020 que "ESTABELECE O TAMANHO MÍNIMO DOS LOTES E TERRENOS EM ÁREA URBANA, ESTABELECE AS RESERVAS MÍNIMAS DE ÁREA E CONDIÇÕES PARA INFRA-ESTRUTURA MÍNIMA DOS LOTEAMENTOS E DESMEMBRAMENTOS E REVOGA A LEI 1.578 DE 13 DE MAIO DE 2010, A LEI 206 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993, A LEI 1.516 DE 22 DE SETEMBRO DE 2009, A LEI 1.578, DE 13 DE MAIO DE 2010 E A LEI 1.754 DE 29 DE AGOSTO DE 2012. Discutidos e votados os pareceres foram aprovados por unanimidade e o Projeto discutido e votado artigo por artigo, foi aprovado por unanimidade em 1ª votação. A Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão de Orçamento e Finanças apresentaram pareceres pela aprovação ao Projeto de Decreto



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MORRO REDONDO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118 AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000

> camaramorroredondo@gmail.com www.Camaramorroredondo.com.br CNPJ 11.049.372/0001-29

Legislativo que "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Discutidos e votados os pareceres foram aprovados por unanimidade e o Projeto discutido e votado artigo por artigo foi aprovado por unanimidade em única votação. Antes de passar para a Comunicação de Líder o Presidente informa que a Vereadora Silvia não se fez presente na sessão de hoje tendo como motivo problemas de saúde na família. COMUNICAÇÃO DE LÍDER: Como Líder da Bancada do Partido Progressista o Vereador Marcos parabeniza aos Vereadores desta Casa por aprovarem este projeto que veio favorecer a população e no crescimento de nossa cidade. O Vereador Thiarles como Líder do Partido dos Trabalhadores informa que esta Casa desde o início deste mandato, independente de sigla partidária se uniu na votação de todos os Projetos que são de benefício da Comunidade de Morro Redondo. Inclusive este que foi votado hoje, que beneficiará no andamento dos loteamentos, pois foram alterados artigos beneficiando a comunidade. O Vereador Jorge usa o espaço do Líder para informar também a respeito deste Projeto, dizendo que algum tempo já vem solicitando ao Secretário de Obras Jodiel e ao Engenheiro Igor para que fosse enviado a esta Casa este Projeto. Comenta que a Lei Municipal existente do ano de 2010 não está de acordo com a realidade de nosso município. Com este Projeto de alteração de agora irá beneficiar a população e o crescimento de Morro Redondo. Como Líder da Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, o Vereador Luis Fernando se manifesta dizendo que o mandato de quatro anos é considerado pouco para se conseguir fazer tudo e sanar as demandas. Considera ainda que há muito a se fazer, mas fica feliz pelo trabalho que estão realizando em prol do cidadão, dos empresários e de toda população de morro redondo que está sendo executado pelo Executivo em união com o Legislativo. A Vereadora usa o espaço do Líder do Democratas para dizer que tudo que for bom para a comunidade é bom para ela também. Fala da importância desta Casa, de seu comprometimento na aprovação de todos os Projetos que são de interesse da população. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, convoca os senhores Vereadores para a próxima sessão Ordinária a realizar-se dia dez de novembro as nove horas e trinta minutos e encerra a presente às dez horas e vinte e nove minutos. E, para constar, lavrou a presente ata que será assinada por mim secretário, bem como pelo Presidente desta Casa Legislativa.

Presidente Secretário